

## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 53/2025

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO  
LEGISLATIVA APROVADA PELA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 078/2025.

**CONSIDERANDO** que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 15/10/2025.

**CONSIDERANDO** a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

### RESOLVE

**Art.1º PROMULGAR** a Lei nº 774/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 078/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º** Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 03 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
Data: 03/11/2025 19:46:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**LEI N° 774/2025**  
**De 03 de Novembro de 2025**

Torna de Utilidade Pública Associação dos Trabalhadores Rurais e Afins Emilia Maria, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública, **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS E AFINS EMILIA MARIA**, localizado na Rodovia João Bebe Água s/n, Povoado Umbaubá, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, CNPJ 32.830.567/0001-81, tendo sido registrado no Cartório do 3º Ofício de São Cristóvão SE, sob nº 669, e averbado no registro nº 2745, do livro do livro de registro A-18, folha 246, com selo TUSE 201829512003021, em 23 de outubro de 2018.

**Art.2º** A entidade referida no art.1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Município de São Cristóvão, 03 de novembro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

Documento assinado digitalmente



JULIO NASCIMENTO JÚNIOR

Data: 03/11/2025 19:46:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## **JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR** Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Data: 03/11/2025 19:35:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA** Secretário Municipal de Governo e Gestão

Projeto de Lei nº 78/2025  
De 23 de setembro de 2025  
SEI 2025.0002.000000531-7  
Ato de Promulgação 53/2025